



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


000001

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor do que é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 358/2019	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019	
REFERENTE	Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura. PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.	
MISSÃO	07 DE MAIO DE 2019	
ABERTURA LANCES	21 DE MAIO DE 2019	14:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de instrumentos para a banda municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Francisco Beltrão está incluído entre os municípios com mais atividades culturais realizadas em todo o Paraná. Considerando a preocupação com a qualidade de vida da população que aqui residem, deve-se considerar a importância dessas atividades e projetos que elevam a integração social e autoestima dos beltronenses, um desses projetos é a Banda Municipal, porém a mesma não possui instrumentos com quantidade suficiente para sua demanda e qualidade para sua real necessidade, sensível a isso Assembleia Legislativa do Estado aprovou um projeto com esse fim no valor de 50.000,00 com aporte da Prefeitura em caso de necessidade, uma parte deste valor já foi utilizada em licitação anterior onde foi realizado a aquisição e alguns instrumentos, porém ainda falta instrumentos para compor a banda que não foram adquiridos na licitação anterior, por esse motivo solicitamos a Assembleia Legislativa ainda em Novembro de 2018 a utilização do valor disponível, informando-nos que não tem data prevista para a liberação. Devido a urgência em dar continuidade ao projeto da banda e devido à demora da resposta ao nosso pedido da Assembleia, solicitamos aquisição dos instrumentos pela modalidade de Pregão Eletrônico. Utilizaremos como média de preço a mediana dos valores coletados a empresas do ramo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os instrumentos a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), unicamente de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, localizado na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1211 centro no Município de Francisco Beltrão.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 20(vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações,



pelo período de 6(seis) meses (**vigência**).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: modelo, prazo de garantia e marca.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Flauta transversal soprano em C:2 bocais sendo um curvo e um reto; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	1	Unid	894,60	894,60
2		Clarinete Soprano em Bb 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves níqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	3	Unid	669,70	2.098,80
3		Clarinete Requinta em Eb 17 chaves prateadas; Corpo em bakelite com acabamento simulando madeira; Sistema Boehm; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	1	Unid	1.139,40	1.139,40
4		Saxhorn (Alto Horn) em Eb; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Encaixes em alpca; Porta lira; Calibre 12.40mm; Campana 205.00mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	3	Unid	1.879,50	5.638,50
5		Trompete em Bb; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª	2	Unid	867,35	1.734,70



	pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.				
6	Trombone de Vara Bb;Acabamento Laqueado; Calibre 12,70mm; Campana 203mm,Bocal Prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	2	Unid	936,00	1.872,00
7	Palheta para Sax Alto nº1	10	Unid	12,42	124,20
8	Palheta para Sax Alto nº 1,5	10	Unid	12,36	123,60
9	Palheta para Clarinete Bb nº 1,5	10	Unid	12,30	123,00
10	Palheta para Clarinete Bb nº 2,0	20	Unid	12,42	248,40
11	Palheta de Requinta Eb nº 1,5	10	Unid	15,68	156,75
12	Palheta de Requinta Eb nº 2,0	20	Unid	15,83	316,50

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.470,45

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo Servidor Edyo Leandro Santi, do Departamento de Cultura, cujo CPF nº 384.242.749-20, Telefone (46) 99109-5574, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:




- Data de envio do termo 03/04/2019
 - Departamento Municipal de Cultura
 - Nome do elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
 - Telefone para Contato: (46)
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/04/2019



Diretora Departamento de Cultura
Maria Ivonete Silva



Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



BERTONI MUSICAL

Andréia Kátia Bertoni Freitas - ME CNPJ n° 22.355.395/0001-8
Rua: Francisco Pinto, 43- Centro - Guaçuí - ES
E - mail: abertonifreitas@gmail.com

Envália, 05 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento para o fornecimento de instrumentos musicais novos, em conformidade com as referências e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Flauta transversal soprano em C; Corpo, pé e chaves em alpaca chapada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatinhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Case térmico luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 949,20 x 1	R\$ 949,20 = 1096,40
02	3	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estajo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 739,20	R\$ 2.217,60
03	1	Clarinete requinta em Eb 17 chaves prateadas; Corpo em bakelite com acabamento simulando madeira; Sistema Boehm; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estajo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 1.198,80	R\$ 1.198,80
04	3	Saxhorn (Alto Horn) em Eb; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Encaixas em alpaca; Porta lira; Calibre 12,40mm; Campana 205,00mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado; Estajo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 1.969,00	R\$ 5.907,00

000007

05	2	Trompeta em Bb; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 904,70	R\$ 1.809,40
06	2	Trombone tenor em Bb Laqueado com detalhes em alpaca; Contrapeso de campana; Calibre 12.70mm; Campana 203mm; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
07	10	Palheta para Sax Alto n° 1	R\$ 12,84	R\$ 128,40
08	10	Palheta para Sax Alto n° 1.5	R\$ 12,72	R\$ 127,20
09	10	Palheta para Clarinete em Bb n° 1.5	R\$ 12,60	R\$ 126,00
10	20	Palheta para Clarinete Bb n° 2,0	R\$ 12,84	R\$ 256,80
11	10	Palheta de Requinta Eb n° 1,5	R\$ 16,35	R\$ 163,50
12	20	Palheta de Requinta Eb n° 2,0	R\$ 16,65	R\$ 333,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 15.160,90

Prazo de pagamento: ANTECIPADO

Prazo de Entrega: 45 dias após confirmação do pagamento

Validade da proposta: 28 dias.

Andréia Katia Bertoni Freitas
ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS - ME
22.355.395/0001-88

22.355.395/0001-88
ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS - ME
Al Francisco Pinto, 43
Centro
CEP: 29.560-000
GUAÇUI-ES

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ 10.661.909/0001-44 - I.E. 255.806.299

Rua: Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200

Fone/Fax: (47) 3032-5400 Email: contato@stagemusic.com.br

Joinville – Santa Catarina



Joinville, 04 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**ORÇAMENTO**

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Flauta transversal soprano em C; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Case térmico luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
2	Clarinete soprano em Bb, 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
3	Clarinete requinta em Eb 17 chaves prateadas; Corpo em bakelite com acabamento simulando madeira; Sistema Boehm; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
4	Saxhorn (Alto Horn) em Eb; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Encaixes em alpca; Porta lira; Calibre 12.40mm; Campana 205.00mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

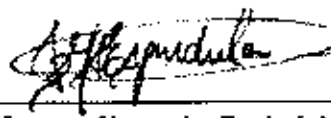
CNPJ 10.661.909/0001-44 - I.E. 255.806.299

Rua: Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200 - Joinville/SC

Fone/Fax: (47) 3032-5400 Email: vendas1@stagemusic.com.br

5	Trompete em Bb; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encalxes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salvadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
6	Trombone tenor em Bb Laqueado com detalhes em alpaca; Contrapeso de campana; Calibre 12.70mm; Campana 203mm; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	Palheta para Sax Alto nº 1	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	Palheta para Sax Alto nº 1,5	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	Palheta para Clarinete em Bb nº 1,5	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	Palheta para Clarinete Bb nº 2,0	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	Palheta de Requinta Eb nº 1,5	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	Palheta de Requinta Eb nº 2,0	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =			R\$	13.780,00

- Prazo para a entrega do material: **Confirmar**
- Local de entrega dos produtos: **Conforme solicitado**
- Prazo de garantia dos produtos: **03 (três) meses**
- Validade do Orçamento: **45 dias**



Maycon Alexandre Espindula

029.157.339-88

Vendedor

10 661 909/0001-44

**STAGE MUSIC COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**RUA TORÍBEO SOARES PEREIRA, 678
IRIRIÚ - CEP 89227-200**

JOINVILLE - SANTA CATARINA

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ 10.661.909/0001-44 - I.E. 255.806.299

Rua: Toríbeo Soares Pereira, 678 - Iririú - CEP 89.227-200 - Joinville/SC

Fone/Fax: (47) 3032-5400 Email: vendas1@stagemusic.com.br



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 02 de Abril de 2019.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ORÇAMENTO Nº: 405/2019**Cidade: FRANCISCO BELTRÃO****Estado: Pr****Contato:**

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Flauta Transversal Soprano em C (dó) Parafusos Aço Inoxidável Recursos Mecanismo do Mi automático Sistema Sistema Boehm Acabamento (Finish) Nickel (Niquelado) Estojo (Case) Super Luxo	EAGLE FL 03N	1	1067,00	1067,00
1	Clarinete Soprano em Bb Corpo (Body) ABS Chaves Niqueladas Parafusos Aço Inoxidável Sistema Sistema Boehm Acabamento (Finish) Brilhante Estojo (Case) Super Luxo	EAGLE CL 04 Bb	3	1171,00	3513,00
5	Trompete em Bb Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa Estojo (Case) Extra Luxo	EAGLE TR 504	2	1377,00	2754,00
6	Trombone de Vara em Bb Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo	EAGLE TV 600 Bb	2	1816,00	3632,00
7	Palheta para sax alto nº 01	VANDOREN	10	38,00	380,00
8	Palheta para sax alto nº 1,5	VANDOREN IZ2210	10	38,00	380,00
9	Palheta para Clarinete Bb nº 1,5	VANDOREN IZ2210	10	30,00	300,00
10	Palheta para Clarinete Bb nº 2,0	VANDOREN IZ2201	20	36,00	720,00
				TOTAL	12746,00
				Descontos (%)	0,00
				Sub total	12746,00

05.401.626/0001-23
DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA. LTDA.
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670
Sala 02 - Centro - CEP: 81001-900
Francisco Beltrão - Paraná

Validade do Orçamento: 10 Dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

DOUGLAS CEZAR BENETTI

Douglas Cezar Benetti
Sócio / Proprietário

Ederson Gulart
Vendedor (a)

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

000012

ITEM	UNIDADE	BERTONI MUSICAL	STAGE MUSIC	DOUGLAS CEZAR ***				
1	UN	949,20	840,00	1.047,00	2	R\$ 894,60	1	R\$894,60
2	UN	2.217,60	1.980,00	3.513,00	2	R\$ 2.098,80	3	R\$699,60
3	UN	1.198,80	1.080,00	-	2	R\$ 1.139,40	1	R\$1.139,40
4	UN	5.907,00	5.370,00	-	2	R\$ 5.638,50	3	R\$1.879,50
5	UN	1.809,40	1.660,00	2.754,00	2	R\$ 1.734,70	2	R\$867,35
6	UN	1.944,00	1.800,00	3.632,00	2	R\$ 1.872,00	2	R\$936,00
7	UN	128,40	120,00	380,00	2	R\$ 124,20	10	R\$12,42
8	UN	127,20	120,00	380,00	2	R\$ 123,60	10	R\$12,36
9	UN	126,00	120,00	300,00	2	R\$ 123,00	10	R\$12,30
10	UN	256,80	240,00	720,00	2	R\$ 248,40	20	R\$12,42
11	UN	163,50	150,00	-	2	R\$ 156,75	10	R\$ 15,68
12	UN	333,00	300,00	-	2	R\$ 316,50	20	R\$15,83
		15.160,90	13.780,00	12.746,00		R\$ 14.470,45		

**** A EMPRESA DO DOUGLAS NÃO FOI UTILIZADO. O VALOR DA EMPRESA FICOU MUITO ACIMA DOS DEMAIS ORÇAMENTOS.



Francisco Beltrão Pr., 06 de maio de 2019.

Memorando DC 47/2019

Ao

Departamento de Licitações

A/C Sra. Nádia

Solicitamos através deste que seja incluso ao processo de licitação de Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal que se encontra em andamento no Departamento de Licitações, o seguinte item:

1 UNIDADE - CAIXA DE SOM MULTIUSO POTÊNCIA 120W – 1 ALTO FALANTE DE 10" CONTROLE DE VOLUME MASTER USB/SD/FM/ AUXILIAR CONTROLE DE VOLUME DE MICROFONE, LINE E ECHO INDEPENDENTES ENTRADA DE MICROFONE P10 ¼ E ENTRADA DE LINHA P10 ¼ ENTRADA AUXILIAR RCA L&R ENTRADA USB/ BLUETOOTH CONTROLE DE AGUDO E GRAVE (HIGH/LOW) EFEITO DE VOZ NOS MICROFONES TECLA USB/FM/AUX SMART ATTENUATOR DISPLAY LED, CONTROLE REMOTO BATERIA INTERNA 12 VOLTS ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE CORRENTE CONTÍNUA 12V FONTE DE TENSÃO AUTOMÁTICA AC 100 A 240 VOLTS, ALÇA PARA TRANSPORTE.

Obtivemos a - Média de preço para aquisição – R\$ 650,87, através da mediana dos orçamentos coletados, em anexo a este documento.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Departamento de Cultura

Vilmar Mazzetto

Diretor



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 06 de Abril de 2019.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO **ORÇAMENTO Nº: 405/2019****Endereço:****Cidade:** FRANCISCO BELTRÃO**Estado:** Pr**Contato:**

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Caixa de som Multiuso Potência 120W 1 Alto Falante de 10" Controle de Volume Master USB/SD/FM/Auxiliar Controle de Volume de Microfone, Line e Echo Independentes Entrada de Microfone P10 1/4 e Entrada de Linha P10 1/4 Entrada Auxiliar RCA L&R Entrada USB/Bluetooth Controle de Agudo e Grave (High/Low) Efeito de Voz Nos Microfones Tecla USB/FM/ AUX Smart Attenuator Display LED Controle Remoto Bateria Interna 12 volts Entrada de Alimentação de Corrente Contínua 12V Fonte de Tensão Automática AC 100 a 240 volts Alça Para Transporte Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 333x307x180mm Peso 4.75 Kg	COM 2910 VINTAGE / ONEAL	1	500,00	500,00
				TOTAL	0,00
				Descontos (%)	0,00
				Sub total	500,00

Validade do Orçamento: 10 Dias**Prazo de Entrega:** Imediata ou até 30 Dias**Condições de Pagamento:** A VISTA**Observações:****Douglas Cezar Benetti**
Sócio / Proprietário

05.401.626/0001-23
DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA. LTDA.
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670
Sala 02 - Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Ederson Gulart
Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.

www.americanas.com.br/produto/21592220/caixa-amplificada-120w-rms-multiuso-trx15-ii-audio7WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfid796f86f51c7a9&par=bp.

m - Pesquis...

mentos musicais > som profissional > caixa de som



Caixa Amplificada 120w Rms Multiuso Trx15 LI Áu

(Cód.21592220) ★★★★★

Escolha uma loja abaixo e compre

J.B. Automotivo
R\$ 903,00
Frete: -

Young Music
R\$ 903,00
Frete: -

ESTRELA10
R\$ 895,20
Frete: -

Mais opções deste produto a partir de R\$ 895,20 prime

vendido por **J.B. Automotivo**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 903,00 prime

8x de R\$ 112,87 si juros

comprar

Corral Temos apenas 2 no estoque

R\$ 903,00 em até 12x de R\$ 75,25 si juros com Arr R\$ 45,15 (5% de volta)

R\$ 903,00 no cartão Americanas.com em até 12x d juros

[formas de parcelamento](#)



g ^ PREFEITURA DE FR...jpg ^

amplificada ... 226 PP SRP CONTR... ATA 1103 - CALGA...

://produto.mercadolivre.com.br/MLB-915660143-ciclotron-entertech-120-caixa-multiuso-usb-_JM?matt_tool=92817523&matt_word&gclid=Cj0KCCjwjr_mBRDeARIs

om - Pesquis...

de gostar: pedaleira guitarra - pedal guitarra - bateria - cubo baixo - ginecint

Instrumentos Musicais > Áudio Profissional > Caixas > Outras Caixas

Comparar Ven...



Novo - 8 vendidos

Ciclotron Entertech 120 Caixa Multiuso Usb

R\$ 664⁹⁹

12x R\$ 63⁹⁹

[Mais informações](#)

Entrega a combinar com o vendedor
Bitorcatu, São Paulo
[Ver custos de envio](#)

Quantidade: 1 unidade (995 disponíveis)

Comprar agora

Compra Garantida, recebe o produto que este

g ^ PREFEITURA DE FR...jpg ^

on Entertech... 226 PP SRP CONTR... som - Resultados d... ATA 1103 - CALGA...

Caixa Multiuso 10 Pol 120W Oneal Vintage OCM 2910 B

(Cód 72155050) ★★★★★

vendido por **China_Som**
e entregue por **Americanas.com**
R\$ 636,00 (15% de desconto)



R\$ 535,50

8x de R\$ 66,93 s/ juros

Corral Tendis apenas 5 no estoque

R\$ 636,50 em até 12x de R\$ 44,62 s/ juros com Ame e recebe R\$ 26,78 (5% de volta)

R\$ 535,50 no cartão Americanas com em até 12x de R\$ 44,62 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega

Calcular frete e prazo

ok

Exibir todos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	088/2019
DATA DO PROCESSO:	07/05/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.926,37

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter atividades do Departamento de Cultura.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3470	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	000	168.359,33
3540			4.4.90.52.26.00	000	1.735,11

Obs: Saldo orçamentário em: 06/05/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0577/2019

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela Banda Municipal, ao custo máximo de R\$ 15.926,37 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Convênio nº 005/2017-SEEC, Plano de Trabalho, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);

(ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com a necessidade de instrumentos que não foram adquiridos na licitação anterior, além de corresponder ao Plano de Trabalho reportado no convênio;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Andreia Katia Bertoni Freitas – ME, Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA e Douglas Cezar Benetti e Cia LTDA, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I^o, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela Banda Municipal, ao custo máximo de R\$ 15.926,37 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de maio de 2019.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 186/2019

Termo de Referência

000022

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Itens
186	Aquisição de Material	06/05/2019	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	357/2019	358
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	Departamento de Cultura	30 dias após a emiss	
Órgão		Prazo	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	180 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
067620	Flauta transversal soprano em C; 2 bocais sendo um curvo e um reto. Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHRM; G fora de linha, Mecanismo de E. Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	2,00	894,60	1.789,20
067621	Clarinete Soprano em Bb 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves níqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm, Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	3,00	669,70	2.009,10
067622	Clarinete Requinta em Eb 17 chaves prateadas; Corpo em bakelite com acabamento simulando madeira; Sistema Boehm, Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	1,00	1.139,40	1.139,40
067623	Saxhorn (Alto Horn) em Eb; Acabamento laqueado. Leadpipe em bronze; Encaixes em alpaca. Porta lira; Calibre 12,40mm; Campana 205,00mm; Pistos em aço inoxidável. Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	3,00	1.879,50	5.638,50
067624	Trompeta em Bb; Pompa geral de afinação em reverso. Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11,70mm; Campana 125mm em latão amarelo, 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C. Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	2,00	867,35	1.734,70
067625	Trombone de Vara Bb; Acabamento Laqueado; Calibre 12,70mm; Campana 203mm; Bocal Prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	UN	2,00	936,00	1.872,00
067626	Palheta para Sax Alto n°1	UN	10,00	12,42	124,20
067627	Palheta para Sax Alto n° 1,5	UN	10,00	12,38	123,80
067628	Palheta para Clarinete Bb n° 1,5	UN	10,00	12,30	123,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 186/2019

Termo de Referência

000023

Equisitório					Página 2
067629	Palheta para Clarinete Bb n° 2,0	UN	20,00	12,42	248,40
067630	Palheta de Requinta Eb n° 1,5	UN	10,00	15,68	156,80
067631	Palheta de Requinta Eb n° 2,0	UN	20,00	15,83	316,60
067632	Caixa de som multiuso potência 120w – 1 alto falante de 10"	UN	1,00	650,87	650,87
controle de volume master usb/sd/fm/ auxiliar controle de volume de microfones, line e echo independentes entrada de microfones p10 ¼ e entrada de linha p10 ¼ entrada auxiliar rca l&r entrada usb/ bluetooth controle de agudo e grave (high/low) efeito de voz nos microfones tecla usb/fm/aux smart attenuator display led, controle remoto bateria interna 12 volts entrada de alimentação de corrente contínua 12v fonte de tensão automática ac 100 a 240 volts, alça para transporte.					
				TOTAL	15.926,37
				TOTAL GERAL	15.926,37



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000025

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 088/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de maio de 2019 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **21 de maio de 2019 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000026

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Departamento de Cultura, nº (46) 3524-4441.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **valor unitário**, a partir da disponibilização do sistema até 21 de maio de 2019 às 14h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

060029

- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **21 de maio de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 **especificação** dos equipamentos e marca;
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
- 13.1.1 à **habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado,** via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista,** especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldopreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00037

- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000038

- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 15.926,37 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3470	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3540		4.4.90.52.26.00	000
------	--	-----------------	-----

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Cultura.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério do Departamento de Cultura, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto/serviço dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000042

- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



000043

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Departamento de Cultura, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	67620	Flauta transversal soprano em C; 2 bocais sendo um curvo e um reto; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	2,00	UN	894,60	1.789,20
2	67621	Clarinete Soprano em Bb 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.	3,00	UN	669,70	2.009,10
3	67622	Clarinete Requinta em Eb 17 chaves prateadas; Corpo em bakelite com acabamento simulando madeira; Sistema Boehm; Molas e parafusos em	1,00	UN	1.139,40	1.139,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p> aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.</p>				
4	67623	<p> Saxhorn (Alto Horn) em Eb;Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Encaixes em alpca; Porta lira; Calibre 12.40mm; Campana 205.00mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.</p>	3,00	UN	1.879,50	5.638,50
5	67624	<p> Trompete em Bb; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salvadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.</p>	2,00	UN	867,35	1.734,70
6	67625	<p> Trombone de Vara Bb;Acabamento Laqueado; Calibre 12,70mm; Campana 203mm,Bocal Prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto. Apresentar catálogo e carta do fabricante ou importador autorizando a revenda da marca. Poderá ser solicitado amostra em até 5 dias à critério do pregoeiro.</p>	2,00	UN	936,00	1.872,00
7	67626	Palheta para Sax Alto n°1	10,00	UN	12,42	124,20
8	67627	Palheta para Sax Alto n° 1,5	10,00	UN	12,36	123,60
9	67628	Palheta para Clarinete Bb n° 1,5	10,00	UN	12,30	123,00
10	67629	Palheta para Clarinete Bb n° 2,0	20,00	UN	12,42	248,40
11	67630	Palheta de Requinta Eb n° 1,5	10,00	UN	15,68	156,80
12	67631	Palheta de Requinta Eb n° 2,0	20,00	UN	15,83	316,60
13	67632	Caixa de som multiuso potência 120w – 1 alto	1,00	UN	650,87	650,87



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	falante de 10" controle de volume master usb/sd/fm/ auxiliar controle de volume de microfone, line e echo independentes entrada de microfone p10 ¼ e entrada de linha p10 ¼ entrada auxiliar rca l&r entrada usb/ bluetooth controle de agudo e grave (high/low) efeito de voz nos microfones tecla usb/fm/aux smart attenuator display led, controle remoto bateria interna 12 volts entrada de alimentação de corrente contínua 12v fonte de tensão automática ac 100 a 240 volts, alça para transporte.				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 15.926,37** (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

II – DO PROSPECTO:

2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **em uma única parcela (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no município de Francisco Beltrão

3.1.1. **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.2. O Prazo de vigência da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

4.2. **TODOS os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.**

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



- 4.4. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.
- 4.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.
- 4.9. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

Eletrônico n.º N° 088/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

090051

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 088/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 088/2019 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 088/2019 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3470	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	000
3540			4.4.90.52.26.00	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objetos do presente termo, deverão ser entregues, em uma única parcela (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no município de Francisco Beltrão

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO TODOS os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

090053

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

PARÁGRAFO OITAVO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 088/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	358		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700513392130120543390302900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.926,37		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/05/2019	Data Registro	07/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR, tendo a seguinte composição:

Representantes Governamentais

Renata Andretto Santa Cruz
Maria Rosa Esperança Marques

Representantes Não-Governamentais

Luzimara Regina Castellani
Adriana Cristina Rocha Castellani

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador: C4F5873E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDI**

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Aprova e convoca para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e convocar para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR a realizar-se no dia 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador: 17D55705

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da primeira etapa - inscrições e entrega de documentos do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a primeira etapa - inscrições e entrega de documentos do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros

do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023 até dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Alterar cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, conforme disposto:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	03/04/2019
Inscrições	06/04/2019 a 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03/06/2019 a 21/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	23/06/2019
Prazo para recursos	26/06/2019 a 01/07/2019
Análise dos recursos	02/07/2019 a 09/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	10/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/07/2019
Divulgação do local de votação	16/09/2019
Data de eleição (votação)	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da Escolha Unificada	07/10/2019 a 11/10/2019
Diplomação dos candidatos eleitos	10/01/2020
Posse dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)	10/01/2020

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI

Presidente CMDCA

Publicado por:

Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador: 458B27CC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de maio de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim
Código Identificador: C39C1389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019**

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ESPECÍFICA - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ATA DE 22 de maio de 2019 às 08:30h em primeira convocação e 10:45 em segunda convocação, a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.744.833/0001-33, situada na Avenida Prof. Dr. Góes Lages, nº 396, bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, com o representante por sua presidente Sra. Edineide dos Santos.

PARA TODOS OS ASSOCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

A Presidente Da A.F.M.P.B., no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a TODOS OS ASSOCIADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL ESPECÍFICA a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, (quarta-feira), às 08:30h, em primeira convocação, e às 10:45h, em segunda e última convocação, a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, situada na Avenida Prof. Dr. Góes Lages, nº 396, bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, com o seguinte texto:

- I - Leitura do projeto de modificação estatutária - apresentado pela Conselheira;
II - Apresentação de alteração pelo Assessor;
III - Deliberação sobre o projeto de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia;
IV - Aprovação da modificação proposta.

Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

Edineide dos Santos
Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AS-FALTO ENCAIXADO) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (Itens de Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2019, Hora: às 8 horas e 30 minutos - Horário de Brasília).

Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (Credenciamento e Recolhimento dos Envelopes: 21 de maio de 2019, às 8 horas e 00 minutos (Horário de Brasília)).

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2019 torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2019 torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.891/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 07.744.833/0001-33 - Rua: 07 de Maio, 300 - Dois Vizinhos, 07 de maio de 2019.

Cláudia Schreiber
Preposita

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extração de publicação de Compras, Atas de Registro de Preços, Convites e Termos Aditivos nº 07/2019.

Ata de Registro de Preços nº 05/2019 - HS Sul Comercio de Alimentos Ltda. - ME, CNPJ nº 22.994.574/0001-20.

Contrato nº 05/2019 - Divi Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 75.028.836/0001-49.

Contrato nº 05/2019 - Divi Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 75.028.836/0001-49.

Contrato nº 06/2019 - Derivados de Qimento Duvidenhense Ltda - EPP, CNPJ nº 74.704.687/0001-14.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2019.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doei.vizinhos.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso III, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Cívico de Pessoal, CONVOCA a candidato a seguir relacionados, mediante inscrição em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para o cargo de Médico Pediatra, para compor o Juri do Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada no Av. Rio Grande do Sul, 130, no bairro São Orlando, às 19:30 e das 19:30 às 19:50, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

Table with 3 columns: NOME DA CANDIDATA, CATEGORIA, CIDADANIDADE. Row 1: Kelly Gabriela Barth Simon, 04/ Enferm, BR/ Brasil.

Dois Vizinhos-PR, 05 de maio de 2019.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 06/2019
DECRETO Nº 15364/2019 - Concede Boleia Auxílio ao servidor Marcos Fábio Fabiano - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15365/2019 - Concede férias aos servidores municipais - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15366/2019 - Nomeia o Senhor Lucas Gaski Andrichetto, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível - 14 - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15367/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Baise Auxilio a servidora Silvana Stange - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15368/2019 - Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15370/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Cristiane Aparecida Machado Compara-Paiva - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15371/2019 - Concede Licença Maternidade à servidora Susane Borges - 06 de maio de 2019.

DECRETO Nº 15372/2019 - Convoça a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos - Paraná - 06 de maio de 2019.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doei.vizinhos.pr.gov.br.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 009/2019

1 - Extrato do Contrato para fins de publicação - referência ao Contrato nº 004/2019 - Contratada: J. F. F. & Cia Ltda, valor: R\$1.675,86 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

2 - Publicação do Termo de Homologação referente Pregão Presencial nº 001/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE DE MODULAÇÃO (AM) PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RÁDIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doei.vizinhos.pr.gov.br.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta, transporte, separação, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "B", "C" e "D" de classe dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2019, e término em 01/05/2020.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PEREIRA
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratado: PREMIER ENGENHARIA DIAGNÓSTICA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Auditoria de Engenharia Civil para Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS. Valor: R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2019, e término em 30/04/2020.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PEREIRA
PRESIDENTE/ARSS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitação nº 002/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Auditoria de Engenharia Civil para Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, visando analisar qualidade dos empreendimentos urbanos, se a construção de natureza regular e dentro das normas e leis que regulam esse tipo de construção e se foram planejadas obedecendo, levantando possíveis falhas e/ou vícios construídos na execução da obra, conforme solicitação de compra em anexo.

Do Contratado: PREMIER - ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação montará em R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais) que serão pagos em parcela única até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e Contas Negativas, FGTS, INSS, Escautol, Federal e municipais.

Do Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Auditoria de Engenharia Civil para Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, visando a identificação e comprovação de possíveis falhas e/ou vícios na construção de obra de prédio da ARSS, visto que há foram feitas várias tentativas de contato com a empresa contratada para resolver os possíveis problemas ou falhas do projeto, porém na maioria das vezes não tiveram manifestação nem interesse de atender. E no que tange o contrato nº 011/2019, assegura o direito de garantia consequencial, na qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras, e ainda se tem o disposto da Lei nº 8.966 de 21 de junho de 1993 art. 73 § 2º, onde diz: "o recebimento provisório ou definitivo não exonera a responsabilidade civil pela solidária e segurança da obra ou do serviço, sem prejuízo da penalidade prevista na execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato". Então será através do laudo técnico que a ARSS objetiva atestar

os executores responsáveis pela reparação dos defeitos encontrados no prédio. Considerando ainda estamos em cumprimento da Lei 8.126 de 02 de junho de 1992, art. 10, a qual determina sanar penalidades por causar lesão ao erário ao ser nomeados.
Entrega do Objeto: O laudo deverá ser entregue da forma física, em até no máximo 80 dias a partir do início da prestação do serviço, que se dará em até 10 dias após o recebimento do orden de serviço.
Do Fundamento Legal: Art. 21, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Francisco Beltrão 12 de abril de 2019.
Eduardo Moraes
Membro do CPL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019

(Pregão Presencial Nº 027/2019 - P/M)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INVOLÁVEL MARMELEIRO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico (instalação de câmera) e diagnóstico e gerenciamento de imagens das unidades e preços públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 61.718,88 (sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de assinatura do contrato até 07 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 07 de maio de 2019.

Jairton David Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEQUENDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017

(Pregão Presencial Nº 145/2017 - P/M)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BERNARDO E BIQUELINI LTDA - ME

Objeto: ADITIVO: Tem por objeto o presente termo, aditivo de quantidade, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total contratada.

VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais);
PRAZO DO ADITIVO: de assinatura do aditivo até 30 de agosto de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Jairton David Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2019, às 09:30 horas, a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tipo maior oferta, visando a alienação de bens imóveis, descritos no termo de referência. Data para entrega dos documentos e dos envelopes de Proposta Comercial: 07 de junho de 2019, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública de pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pinheiro Antonio Fabiani, Nº 310, centro, no cidade de Verê - PR, Edital nº 001/2019. A disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verem.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 9000.

Verê, 07 de maio de 2019.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

ERRATA

No Decreto 4208/2019 do 07 de maio de 2019 - Edição 6983 onde se lê

Onde se Lê Valdir Prociório - Lê-se Juares Votr

Vitorino-PR, 07 de maio de 2019

JUARES VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 - PREGÃO 27/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.955.462/0001-00 e empresa: RFF MADUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21782716/0002011, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO TIPO VAN PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vigência: 05/05/2020. Dotação Orçamentária: 334 Valor Real R\$ 176.000,00. Vitorino em 05/05/2019. Assinaturas: JUARES VOTRI Presidente Município de Vitorino, FERNANDO FRANCINI PEREIRA - Contratado RFF MADUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 06/2019 Contrate a Prefeitura Municipal de Vitorino CNPJ 76.955.462/0001-00 e a empresa: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ - 79747507/0001623. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PARA AJUZAMENTO DE AÇÕES RECURSIAIS, Valor R\$ 6000,00- Dotação Orçamentária 37. Assinatura de Inengibildio. A contratação de serviços, objeto desta Processo é impositiva pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/05/2019. Assinatura: Município de Vitorino Juares Votri Prefeito Sinythony Presidente da Comissão de Licitação Christian Denardi de Brito - Procurador Jurídico.

PORTARIA Nº 136/2019

Juares Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de Juares Votri, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ato 240/2019, para transporte de pacientes SUS em Casarão PR, no dia 08 de maio de 2019.

II - Revogar as disposições em contrário.

Gabriel do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Juares Votri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 - UASG 967965

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de maio de 2019, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otávio de Toledo dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - Licitação, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones: (46)3520-7107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NADIA DALLAGNOL
Preposita

nº 09279.542/DIG/180-02.
Que devido a não inclusão da matéria na edição do dia 02/05/2019, aos Diários
Oficiais do Estado e da União, será informado neste a nova data e horário de
abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS E HORÁRIOS
Data e horário de Recebimento: Dia 20/05/2019, às 14 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2019.

Carren Luciane Andreola Cabral
Pregoeira

41083/2019

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu junto ao
IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação de Transbordo de Resíduos
Urbanos, na localidade de Campina do Paiol Velho, Município de Fernandes
Pinheiro, Estado do Paraná.

41081/2019

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu no IAP a
Licença Prévia, para Tráfegadores de Veículos (Leves e Pesados), na Rua Jorge Kaier,
S/N, Centro, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

41078/2019

Figueira

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede
na Rua Zóilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através da Presidente da Comissão
Permanente de Licitação, legitimamente designado através da Portaria nº. 002 de
02/01/2019, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10/06/2019 na
Rua Dr. Zóilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊN-
CIA PÚBLICAS, para execução do objeto: Contratação de Empresa de Engenharia
Arquitetura e Urbanismo com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá todo
material, mão de obra e equipamentos necessários para serviços de pavimentação
em ruas públicas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos
modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário
comercial. O Edital e anexos estarão disponíveis no site: www.figueira.pr.gov.br O
LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta do proponente que não
adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do
LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br
proc04@FIGUEIRA/PR, 04/04/2019 Cassia Silvana Lázaro Presidente CPL.

40723/2019

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com
sede na Rua Dr. Zóilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro,
legitimamente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos inter-
essados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 21/05/2019, para REGISTRO
DE PREÇOS DE PERNÓITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA
MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEK E BIFE, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA
MINERAL, notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagem e criação
serão prestados e fornecidos ao Município de Figueira PR. Demais informações
bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao
Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua
Zóilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00
às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br informações: licitacao@figueira.pr.gov.br
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/04/2019,
Cassia Silvana Lázaro - Pregoeira.

40566/2019

Foz do Iguaçu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 061/2019
Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem por objeto a
seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de
Academias para Terceira Idade, Academias da Primeira Idade, Parquinho
Infantil Colorido de Plástico e Academias da Primeira Idade - Adaptados (PNE)
e Academias de Calistenia, que serão instaladas nos bairros do município,

visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SHEL, pelo período de 12 (doze)
meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo 1 - Termo
de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 22 de maio de 2019, às 9
horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br, e está
disponível no portal de transparência
<http://www.transparencia.org.br> por meio do link: <http://www.transparencia.org.br/proc061/2019>.
Mais informações podem ser obtidas
no horário das 08 às 12 horas e 13:30 às 17:30, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45)
3521-1367 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguazu.com.br (não utilizar provedor
HOTMAIL).

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2019. Raphael Buiar Pereira de Camargo-
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

41095/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 063/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de
transporte escolar para alunos da rede de ensino do município de Foz do Iguaçu,
de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência
do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 23 de Maio de
2019, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes.com.br,
com o ID nº 765851. Mais informações podem ser obtidas no horário das
08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-
1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguazu.com.br.
Foz do Iguaçu, 07 de Maio de 2019. Raphael Buiar Pereira de Camargo-
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

41208/2019

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 21 de maio de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na
modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a
AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos
de Municipalidade que transitam fora do município, no trecho Francisco
Beltrão/Curitiba. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e
habilitação: 21 de maio às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública
do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal -
terceiro, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade
de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no
Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital.
Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

Samantha Pécotte
Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 - UASG 987563

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 21 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem
por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização
na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial. Abertura das
propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas de dia 21 de maio
de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de
Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compras.governamental.org.br.
Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

40885/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 - UASG 987563

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 21 de maio de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por
objeto a aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização
pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura. Abertura das propostas e
Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 21 de maio de 2019. Edital
na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e
Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compras.governamental.org.br.
Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

41219/2019



AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 088/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2019, por interesse da municipalidade.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	358		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700513392130120543390302900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.926,37		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/05/2019	Data Registro	07/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	17/05/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento	17/05/2019		

[Editar](#) [Excluir](#)

Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CRENCIADAS:

- 01 - SUELEN RAQUEL DAGOSTIN - CNPJ/MF Nº 33.329.450/0001-81, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03; e
- 02 - NATHIEN CAROLINE SCHOELER - CPF/MF Nº 073.060.779-88, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:477E1797

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 088/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2019, por interesse da municipalidade.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:6C4688E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – UASC 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de calcário calcítico para utilização por produtores rurais familiares da microbacia Água Vermelha**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 31 de maio de 2019**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoheltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:56104ACB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – UASC 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de caminhão com carroceria fechada tipo furgão baú, novo, 0 km para transporte de materiais do tipo volumoso eventuais bens móveis da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de junho de 2019**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoheltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:E1575DEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 008/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNDEMA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de junho de 2019**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução da construção da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m², sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 270(duzentos e setenta) dias e prazo de vigência: 340(quinhezentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscoheltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:E5105AJF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 - UASG 387365

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizador no dia 23 de junho de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de compra GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com conteúdo listado por longo prazo, na sala 314 para entrega de material do tipo volume em estoque bens móveis da Municipalidade.

Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:30 horas do dia 03 de junho de 2019. Edital em anexo, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Oliveira Teves dos Santos, 1300 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitacoes, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (41)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NADIA DAGL'AGNO, Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 068/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0091-96, com sede à Rua Oliveira Teves dos Santos, 1300, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019, por interesse da municipalidade. Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

Cláudio Fontana, Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 86/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO de pastilha, disco compacto e cd-rom, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do município, no traço Francisco Beltrão-Curitiba.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0091-96, com sede à Rua Oliveira Teves dos Santos, 1300, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

- 1 - Fica ALTERADO o ANEXO I, especificamente quanto aos valores unitários e total, de seguinte forma:

Onze e 1/10

Item 1 - Lote 001

Table with 4 columns: Item, Marca/Descrição, Quantidade/Unidade, Preço Unitário (R\$), and Valor Total (R\$). Rows include SARDOUNA COMBI, ITAVO, and DODGE VELOZ DIESEL.

Dez e 1/10

Item 1 - Lote 001

Table with 4 columns: Item, Marca/Descrição, Quantidade/Unidade, Preço Unitário (R\$), and Valor Total (R\$). Rows include SARDOUNA COMBI, ITAVO, and DODGE VELOZ DIESEL.

- 4 - Fica ALTERADA a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia 31 de maio de 2019, às 09:00h; 5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

Samantha Nicolo, Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. FAVORES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. ROTEIRO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos de limpeza em caráter emergencial, para atender as diversas setores de administração municipal. VALOR: R\$ 7.837,71 (Sete mil e oitocentos e trinta e sete reais, setecentos e setenta e sete centavos). PRAZO: Até 31/03/2019. DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação de única proponente na licitação, o certame referente ao Edital de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, destinado à contratação de empresa especializada prestação de serviços e implantação, licitação de software de gestão de armazenamento de arquivos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e o Departamento de Transporte, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste Edital, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Torne público. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de maio de 2019. JOGE NILTON DE SOUZA, PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Rua Presidente Vargas, 250 - Fone: (41) 3520-2100 - E-mail: pm@perolaodeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 67/2019

SÚMULA: Normas Conselho para proceder a regularização de Processo Seletivo Simplificado e de Outras Provisões.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, não conferindo seu Voto, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 576/2005.

- NOMEIA: Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, que irão compor a comissão para proceder a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de aprendizes, através do Programa Municipal de Aprendizagem no Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, para a gestão 2019/2020, nos termos da legislação pertinente e em conformidade com o Edital. Carlos Francisco Genes - Membro; Luiz Carlos de Campos - Membro; Nêdir Davi Machado - Membro; Priscila Andreia Fungtelli Albuquerque - Membro; Pedro Luiz Garcia - Membro; Tarcísio Heber - Presidente; Valéria Luciani - Membro. Art. 2º. A comissão formada ficará responsável pela realização de todos os atos pertinentes a realização de todos os trabalhos referentes a este processo seletivo, observando o conteúdo da Lei Municipal nº 576/2005. Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela comissão deverão ser considerados de referência a Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - PR, por ser sua única e única pública. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2019.

Nilson Engels, Prefeito Municipal

ARGENTINA

Corte Suprema confirma julgamento da ex-presidente Cristina Kirchner para terça-feira

Os chamados kirchneristas, reclamam que o atual governo vem exercendo pressões sobre a Justiça.

ABR - A Corte Suprema de Justiça da Argentina confirmou para a próxima terça-feira, 21, o primeiro julgamento oral da ex-presidente Cristina Kirchner por corrupção. O juízo oral estava marcado inicialmente para acontecer no dia 26 de fevereiro, mas foi adiado por problemas de saúde de um dos juizes do caso, que morreu em março.

Nesta semana, a Corte Suprema pediu o processo para revisá-lo e, então, surgiram dúvidas sobre um possível novo adiamento do juízo oral. No entanto, a Corte confirmou que a audiência está mantida.

"O pedido para revisão dos autos por esta Corte não suspende o juízo oral em trâmite, e não houve decisão alguma do Tribunal Oral nesse sentido. A medida é apenas para examinar a causa que, uma vez extraídas e certificadas as cópias pertinentes, será devolvida a este Tribunal, em tempo oportuno", diz documento expedido pela Corte.

A confirmação do julgamento causou manifestações contra e favor de Cristina Kirchner. De um lado, os apoiadores do presidente Mauricio



Cristina Kirchner é acusada em mais de dez ações, cinco delas com pedidos de prisão.

Macri e opositores de Cristina, comemoram o fato, principalmente por se tratar de ano eleitoral no país. De outro lado, os chamados kirchneristas, reclamam que o atual governo vem exercendo pressões sobre a Justiça.

Em setembro, Cristina Kirchner e os filhos serão ouvidos em outro processo, por lavagem de dinheiro. Candidata novamente à Presidência este ano, ela vem aparecendo nas pesquisas com uma pequena vantagem em relação ao seu opositor e atual presidente, Mauricio Macri.

Acusações: Cristina Kirchner é acusada em mais de dez ações, cinco delas com pedidos de prisão, que não podem ser executadas devido ao foro privilegiado por ser senadora. Na ação pela qual será ouvida na terça-feira, a ex-presidente é investigada por irregularidades em obras públicas que teriam favorecido o empresário Lázaro Báez; o ex-ministro do Planejamento Julio De Vido e o ex-secretário de Obras Públicas José López, todos presos por outros crimes.

INGLATERRA

Trabalhistas decidem encerrar negociações do Brexit e primeira ministra Theresa May perde apoio político

Ela deve renunciar no mês que vem; novo prazo de saída é 31 de outubro deste ano.

ABR - O Partido Trabalhista do Reino Unido, de oposição, anunciou o fim das conversas sobre o Brexit com o governo da primeira-ministra Theresa May. Quase três anos depois de o país decidir por sua saída da União Europeia (UE),

em um referendo por 52% a 48% dos votos, ainda não está claro quando, como ou mesmo se o país sairá algum dia do bloco ao qual se filiou em 1973. O novo prazo de saída é 31 de outubro.

As conversas do Partido Conservador, de May, e dos trabalhistas sobre o Brexit desmoronaram horas depois de a premiê concordar em estabelecer um cronograma para sua renúncia no início de junho.

O líder dos trabalhistas, Jeremy Corbyn, escreveu a

May informando-a que as conversas do Brexit, que começaram em 3 de abril, foram "muito longe quanto podem" devido à instabilidade de seu governo.

"Não conseguimos superar diferenças de diretrizes importantes entre nós", escreveu Corbyn, socialista que votou contra a filiação do Reino Unido à antecessora da UE em 1975, a May.

"Ainda mais crucial é que a fraqueza e a instabilidade crescentes de seu governo significam que não pode haver confiança em assegurar o que quer que seja combinado entre nós", disse

Corbyn. A acrescentou que os trabalhistas se oporão ao acordo de May quando este voltar ao Parlamento no início do próximo mês.

O acordo de separação, que May acertou com a UE no ano passado, já foi rejeitado três vezes por um Parlamento profundamente dividido.

A libra esterlina caiu para US\$ 1,275, seu nível mais baixo desde meados de janeiro.

Os trabalhistas temem que qualquer meio-termo em temas como os direitos dos trabalhadores seja descartado pelo sucessor de May.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2019

Que ficam entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.495.483/0001-60, com sede à Rua Barão da Capangueira, 134 em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-51 RG nº 3.136.112-5/PR, doente, devidamente inscrito no CONTRATANTE, e de outro, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME, CNPJ N.º 1217087020141, estabelecida na Av. Juvina Brasil Argentina, 581, SALA 02, neste ato representada por CELSO RICARDO DE ANDRADE, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 932.73553593 RG nº 510482598, devidamente inscrito no CONTRATADO, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 941/2019 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: DA Obrigação de Contratar: fica acepoado a cláusula de 2) disponibilidade do sistema eletrônico que permite a Secretaria Municipal de Saúde realizar a impressão dos resultados dos exames aos usuários na Unidade de Saúde.

Cláusula Segunda: Previamente em pleno vigor todas as demais disposições que não conflitem com o presente aditamento.

F. Assin, por estes lidos e contratados, obrigando-se a bem o fomento com o presente integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam e presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/05/2019. JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal/Contratante. CELSO RICARDO DE ANDRADE, Representante. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA-ME.

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO O lugar certo para quem quer fazer bons negócios! Para anunciar ligue 3520-4000

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que terá realizador no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mediante as áreas de âmbito geral para a realização de consultas pelo Programa de Saúde da Família (PSF), nas unidades de saúde do município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 29 de maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de realização do sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabian, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital em anexo, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.veretopr.gov.br. Informações complementares através do telefone (41) 3525 - 8003.

Verê, 17 de maio de 2019. ADEMILSO ROSIN, WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, PREFEITO MUNICIPAL, PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 001/2019

O presidente do CMDCA e do Conselho Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Enéas Marques, estado do Paraná, instituído pela Resolução nº 03/2019 do CMDCA, criou nos termos do Lei Municipal 833/2013, Lei nº 12.895/2012, bem como da Lei Federal 8.069/90, no exercício do cargo e uso de suas atribuições.

RESOLVE: Art. 1º - Promover as inscrições para o processo de escolha dos (05) candidatos membros do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques - PR e de seus respectivos suplentes para até as 11h:20min horas do dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Realizar a "batalha" do art. 4º e art. 39 do Edital de Abertura do Processo de Seleção e Eleição do Conselho Tutelar em conformidade com o Edital nº 001/2019.

Art. 3º - Alterar o Edital nº 001/2019 em conformidade com a Lei nº 12.895/2012 que confere nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90, autorizando a recondução imediata dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo seletivo.

Art. 4º - Os demais dispositivos do Edital de Abertura do Processo de Seleção e Eleição por Membros do Conselho Tutelar deste município permanecem inalterados. Enéas Marques, 17 de abril de 2019.

MARCELO ANDRASKI, Presidente da Comissão Especial Eleitoral